

ANEXO VII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2017

No dia 14 do mês de Agosto do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.726.353/0001-17, com sede administrativa localizada na AV. Castelo Branco 685, bairro Centro, CEP nº. 98575-000, nesta cidade de Bom Progresso/RS, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ARMINDO DAVID HEINLE, inscrito no CPF sob o nº. 443.910.300-63, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2017, Processo Licitatório nº. 46/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6965	ENIR LUIZ REGINATO - MERCADO E AÇOUGUE REGINATO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 007/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ENIR LUIZ REGINATO - MERCADO E AÇOUGUE REGINATO	91.710.467/0001-80	ENIR LUIZ REGINATTO	387.940.980-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6965 - ENIR LUIZ REGINATO - MERCADO E AÇOUGUE REGINATO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ DE 400G, QUE EM 20G TENHA EM MÉDIA 80 KCAL, 19G DE CARBOIDRATO, 4,2MG DE FERRO, SENDO FONTE DE VITAMINAS.	UN	APTI	130,000	3,5500	461,50
2	AÇUCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 1KG	UN	ALTO ALEGRI	100,000	2,8200	282,00
3	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL, EMBALAGENS DE 5KG	PCT	PARAISO	150,000	9,8600	1.479,00
4	ALHO CABEÇA	KG		45,000	22,9000	1.030,50
5	AMEIXA PRETA SECA EMBALAGEM 150 G	UN	OLE	80,000	3,8700	309,60
6	AMENDOIN CRU (DESCASCADO) EMBALAGENS DE 1KG	UN	COLONIA	80,000	11,0000	880,00
7	AMIDO DE MILHO 500GR	PCT	VALAR	130,000	1,7900	232,70
8	ARROZ TIPO 1, LONGO FINO, ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 5KG	PCT	BELLADICA	130,000	11,5700	1.504,10
10	BISCOITO DOCE SABOR LEITE, QUE EM 30G TENHA EM MÉDIA 134KCL, 22 G DE CARBOIDRATOS E 2,5 G DE PROTEÍNA, EMBALAGEM DE 400G.	PCT	PARATI	350,000	2,9600	1.036,00

Fornecedor: 6965 - ENIR LUIZ REGINATO - MERCADO E AÇOUGUE REGINATO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE 400G, QUE EM 30G TENHA EM MEDIA 130KCAL, 21G DE CARBOIDRATOS, 3,1G DE PROTEÍNAS.	UN	PARATI	200,000	2,9600	592,00
12	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400GR	PCT	PARATI	200,000	4,3000	860,00
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400GR	PCT	DIANA	420,000	3,1800	1.335,60
14	BISCOITO SALGADO TIPO MIGNON 250GR	PCT	ZEZE	750,000	2,6200	1.965,00
15	BISCOITO TIPO MARIA 400GR	PCT	PARATI	520,000	2,9500	1.534,00
16	CAFÉ EM PÓ INSTANTANEO 50GR	PCT	PELE	140,000	3,1500	441,00
19	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SACHÊS	UN	PRENDA	60,000	2,2900	137,40
20	CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SACHÊS	UN	PRENDA	130,000	2,7700	360,10
21	CHÁ DE HORTELÃ, CAIXA COM 10 SACHES.	UN	PRENDA	120,000	2,0500	246,00
22	CHÁ PRETO, CAIXA COM 10 SACHES	UN	PRENDA	160,000	2,2900	366,40
23	CHÁ SABOR FRUTAS (CX. COM 10 SACHES)	UN	PRENDA	120,000	4,6000	552,00
24	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL, 50% CACAU - EMBALAGEM DE 200GR	UN	APTI	380,000	5,1200	1.945,60
25	COLORAU 100GR	PCT	APTI	80,000	1,1000	88,00
27	CREME DE LEITE 200G	UN	TIROL	250,000	2,0500	512,50
28	DOCE FRUTAS PASTEURIZADO 400GR	UN	LIPPERT	350,000	2,9900	1.046,50
29	DOCE DE LEITE INDUSTRIALIZADO 400GR	UN	LIPPERT	350,000	3,2600	1.141,00
31	ERVA DOCE 18GR	UN	APTI	80,000	1,9900	159,20
32	ERVILHA VERDE A VÁCUO 350GR	PCT	OLE	250,000	1,5400	385,00
33	FARINHA DE MILHO FINA - PACOTE DE 1KG	KG	NUTRIROSA	60,000	1,6900	101,40
34	FARINHA DE MILHO MÉDIA, EMBALAGEM 1KG COM VALIDADE DE SEIS MESES NA DATA DA ENTREGA	PCT	NITRIROSA	60,000	1,6900	101,40
35	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NA DATA DA ENTREGA. ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 5KG.	PCT	ARGENTINA	120,000	8,5000	1.020,00
36	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 210G, FONTE DE VITAMINA E FERRO	UN	NUTRIMENTA	150,000	6,9900	1.048,50
37	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ULTIMA SAFRA, GRÃO SELECIONADO, EMBALAGEM LACRADA DE 1KG.	PCT	ONDÃO	280,000	4,1600	1.164,80
39	FERMENTO QUIMICO 100GR	LD	APTI	280,000	1,7900	501,20
42	FUBÁ PRÉ-COZIDO (500G) TIPO POLENTINA	UN	QUAKER	120,000	3,5000	420,00
43	GELATINA EM PÓ (SABOR FRUTAS) 30G	UN	APTI	550,000	0,7900	434,50
44	LEITE CONDENSADO 395GR	UN	TIROL	320,000	3,1100	995,20
45	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR	LD	ELEGE	250,000	9,9800	2.495,00
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	UN	TIROL	450,000	8,6800	3.906,00
47	LEITE INTEGRAL SEMI DESNATADO LONGA VIDA 1LT	CX	TIROL	400,000	2,3900	956,00
48	LENTILHA CLASSE GRAÚDA, TIPO 1 EMBALAGEM DE 500G	UN	BELLADICA	250,000	4,9900	1.247,50
49	MACARRÃO COM OVOS CABELO DE ANJO 500GR	PCT	PARATI	130,000	3,3500	435,50
50	MACARRÃO COM OVOS CONCHINHA 500GR	PCT	ORQUIDIA	130,000	2,7900	362,70
51	MACARRÃO COM OVOS ESPAGUETE, COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS. EMBALAGEM DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	BELLADICA	350,000	1,8900	661,50
52	MACARRÃO COM OVOS NINHO ESTREITO 500GR	PCT	PARATI	250,000	3,2000	800,00
53	MACARRÃO COM OVOS NINHO LARGO 500GR	PCT	PARATI	350,000	3,3500	1.172,50
54	MANTEIGA S/ SAL 200G	UN	ELEGE	60,000	6,7500	405,00
55	MARGARINA COM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, CREMOSA, FONTE DE VITAMINA A, D E E, EMBALAGEM DE 500G	PT	SOYA	180,000	2,5800	464,40
56	MILHO CANJICA 500GR	UN	NUTRIROSA	60,000	1,4000	84,00
57	MILHO PARA PIPOCA 500G	PCT	VALAR	80,000	2,1500	172,00
58	MILHO VERDE Á VACUO 200G	UN	OLE	250,000	1,9900	497,50
60	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML	LT	VITALIV	80,000	5,9900	479,20
61	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900ML	UN	CORCOVADC	380,000	3,4500	1.311,00
62	ORÉGANO 50GR	PCT	DA TERRA	120,000	2,6900	322,80
63	POLPA DE TOMATE 520G	CX	OLE	560,000	1,7900	1.002,40
64	POLVILHO AZEDO 500GR	UN	VALAR	100,000	3,4900	349,00
65	POLVILHO DOCE 500GR	UN	VALAR	60,000	3,3000	198,00

Fornecedor: 6965 - ENIR LUIZ REGINATO - MERCADO E AÇOUGUE REGINATO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
66	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, PACOTE 250GR	UN	NUTRI WIERI	130,000	4,9900	648,70
67	SAGU DE MANDIOCA TIPO 1 500GR	PCT	VALAR	140,000	3,4900	488,60
68	SAL REFINADO FINO, IODADO - EMBALAGEM 1KG	PCT	GARCA	120,000	0,8400	100,80
69	SARDINHA AO MOLHO TOMATE 165GR	LD	GOMES	180,000	3,3500	603,00
70	SARDINHA AO NATURAL 165GR	LD	GOMES	180,000	3,3500	603,00
71	VINAGRE DE ALCOOL	LT	ROSINA	90,000	1,4000	126,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços possui vigência até a data de 14/08/2018, contados da data de homologação da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. O objeto, após a assinatura e publicação da Ata De Registro de Preços será fornecido conforme necessidade das secretarias solicitantes, pelo período de 14/08/2018. A autorização de fornecimento e o empenho serão emitidas, nas quantidades necessárias. O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deverá ser entregue em local estabelecido na autorização de fornecimento ou autorização de empenho. O prazo de entrega é de SEMANAL a contar do recebimento do empenho.

4.2. O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Bom Progresso.

4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-la, integralmente ou em partes, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição de bem não aceito, no prazo máximo de 48 horas.

4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, mediante atestado de recebimento e conferência do fiscal de contrato, além de emissão de documento fiscal.

5.2. A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, que trata a lei 8.666/93, deverá anexar a proposta financeira, planilha de composição custos e preços, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado. Em caso de licitações com alteração de valores em razão de lances (Pregão ou ME, EPP) a planilha deverá ser ajustada e juntada ao processo no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão do certame, sob pena de não ser deferido pedido de reequilíbrio.

5.3. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

6.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade de doze meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de seis meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2017, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 007/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.5. O requerimento de que trata o item 7.2 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraidas pela detentora dos preços registrados.

7.6. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

7.7. Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor registrado.

7.8. O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

7.9. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e no jornal oficial do Município.

7.10. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Ata/contratação, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bom Progresso, 14 de Agosto de 2017.

ARMINDO DAVID HEINLE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ENIR LUIZ REGINATO - MERCADO E AÇOUGUE REGINATO CNPJ: 91.710.467/0001-80 _____